



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 34, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que “autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referente à edição do Show de Calouros de 2023, e dá outras providências”.

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura, realiza tradicionalmente o Show de Calouros, durante a Festa de Maio, com o objetivo de valorizar os artistas, a música, a cultura, e a arte local, tratando-se de importante ferramenta da política cultural do Município de Indianópolis, que oportuniza a apresentação de artistas residentes no Município.

A edição do Show de Calouros 2023, serão seis dias de apresentação, iniciando-se no dia 5 de maio, e encerrando-se no dia 20 de maio. No encerramento será anunciada a classificação dos participantes, por categoria, e realizadas as referidas premiações.

Para valorizar a participação dos artistas nesta edição, é necessária a autorização legislativa para realizar o pagamento de premiação aos participantes, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A premiação será paga às primeiras colocações de cada categoria, conforme valores definidos pela comissão organizadora, no regulamento do Show de Calouros 2023.

Também é necessária a autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro aos músicos que darão suporte aos artistas participantes e à comissão julgadora, até o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) aos músicos e apresentador (es), de modo que o valor a ser pago individualmente aos músicos será definido de acordo com a participação no evento, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à comissão julgadora.

As referidas despesas com o Show de Calouros são relevantes para a concretização da política municipal de cultura, tratando-se de ação que possui grande alcance, bem como representa forma de fomentar a produção cultural do município.

As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no exercício de 2023, para cobrir despesas até o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade urgente da aprovação legal, tendo em vista que o início do Show de calouros está previsto para o dia 5 de maio, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, requerendo-se a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência especial, prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168 deste regimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 24 de abril de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 87/2023

Data: 24/04/23

Horário: 16:45

Suana Maria Pereira
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 173, 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de premiação cultural e conceder auxílio financeiro a pessoas físicas, referentes à edição do Show de Calouros de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento de premiação cultural aos participantes da edição do Show de Calouros de 2023, do Município de Indianópolis, até o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O valor a que se refere o *caput* deste artigo será dividido entre as primeiras colocações por categoria do Show de Calouros.

§ 2º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor a ser pago às primeiras colocações, por categoria, dentro do limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a concessão de auxílio financeiro aos músicos, que darão suporte aos artistas participantes, aos membros da comissão julgadora, e ao apresentador(es), até o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

§ 1º O valor a ser pago individualmente aos músicos e ao apresentador(es), será definido de acordo com a participação no evento, ficando limitado ao valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por músico e apresentador.

§ 2º O valor total do auxílio financeiro pago à comissão julgadora fica limitado à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º A comissão organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal, definirá o valor do auxílio financeiro a ser pago para cada membro da comissão julgadora.

Art. 3º As despesas para a execução da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, 24 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal